



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 0099/2018

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: PROCESSO Nº 2018.210301 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº 2018.210301, realizado na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Capitão Poço, na administração pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/PA.

O Edital foi publicado no dia 18 de Maio de 2018 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, com licitação definida para ocorrer no dia 30 de Maio de 2018, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Apenas uma empresa participou do pregão, que foi:

A E DE M VAZ – EIRELI – CNPJ Nº 19.789.828/0001-07

R. R. TRAVASSOS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 09.397.926/0001-37

J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 21.254.778/0001-05

Todas as empresas participantes do certame foram vencedoras, conforme explana a ata do Pregão Presencial: **A E DE M VAZ – EIRELI** com um valor estimado de R\$ 2.499.125,00, **R. R. TRAVASSOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** com um valor estimado de R\$ 933.910,00, **J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI** com um valor estimado de R\$ 477.025,00.

Perfazendo um valor total de R\$ 3.910.060,00.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Presencial, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Cabe também a colocação aos dispostos no Decreto Federal Nº 7892/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Capitão Poço; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 2018.210301**.

É o Parecer
Capitão Poço, 15 de Junho de 2018



ANTONIO NEDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno